



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 368, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90 E SUAS ALTERAÇÕES

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila  
Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado  
res aprovou e eu sanciono e promulgo a se-  
guinte Lei:

ART. 1º - O salário de referência para apli-  
cação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102,  
de 22.05.90 e suas alterações, fica fixado em CR\$ 9.435,85 (nove /  
mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cin-  
co centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de /  
1993.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 20 de setembro de 1993.

  
ANTONIO COSTELLA  
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação  
Em 20 / 09 / 93 4